

ANEXO 4

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS PROFHISTÓRIA/UFAC

1- DA RESERVA DE VAGAS

1.1 Pelo presente edital 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas oferecidas serão reservadas para candidato (a)s no âmbito da política de ações afirmativas (PAA), (Lei 12.990/2014), a qual prevê a inclusão e a permanência de pretos(as), indígenas e pessoas com deficiência. Dessa forma, do total de 12 (doze) vagas, 9 (nove) vagas serão de ampla concorrência, 03 (três) vagas serão reservadas para políticas afirmativas, assim distribuídas: 01 (uma) vaga para pessoas pretas, 01 (uma) vaga para pessoas indígenas e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PCD).

1.2 Distribuição das vagas:

a) Vagas gerais: Para o presente certame estão disponibilizadas 12 (doze) vagas de ampla concorrência que serão preenchidas obedecendo integralmente as normas deste edital.

1.3 Vagas especiais: políticas afirmativas

Para o presente certame, estão reservadas 03 (três) vagas para políticas afirmativas, distribuídas para candidato (a)s dos seguintes grupos:

a) 01 (uma) vaga para pessoas pretas.

b) 01 (uma) vagas para pessoas indígenas.

c) 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PCD).

1.4 As pessoas indicadas na alínea (a) deverão autodeclarar, assinar e enviar via sistema de inscrição documento de sua condição e informar os demais dados no prazo de inscrições informado no edital do presente certame.

1.5 As pessoas indicadas na alínea (b) deverão, no prazo de inscrições informado no edital, enviar via sistema de inscrição documento de apresentação assinado por liderança tradicional ou autoridade política indígena.

1.6 As pessoas indicadas na alínea (c) deverão, no prazo de inscrições, enviar via sistema de inscrição laudo médico comprovando sua condição de PCD. No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, eventuais solicitações de atendimento especial durante o processo de seleção deverão ser solicitadas através do e-mail profhistoria@econrio.com, de acordo com o disposto no Edital Nacional de Seleção, no período e horário estabelecido no calendário conforme consta do ANEXO 2.

- 1.7 Nas vagas especiais (políticas afirmativas), em não se preenchendo todas as vagas no grupo de pessoas indicadas em um dos grupos e havendo candidato(a)s aprovado(a)s, mas não classificado(a)s em outro grupo poderá, a critério do Colegiado do ProfHistória, haver remanejamento de vagas.
- 1.8 Nas vagas especiais (políticas afirmativas), em não se preenchendo todas as vagas no grupo de pessoas indicadas em quaisquer um dos grupos e havendo candidato(a)s aprovado(a)s, mas não classificado(a)s nas vagas gerais, poderá, a critério do Colegiado do ProfHistória, haver remanejamento de vagas.
- 1.9 Em relação ao sistema de cotas, os casos omissos serão encaminhados para a Comissão Acadêmica Local do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História.

2- DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA

2.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) após a escolha da cota, o candidato deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.

2.2 O candidato deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida nesse Anexo

2.3 Para enviar a documentação, o candidato deverá acessar o sistema de inscrição com seus dados e, na área do Processo Seletivo ProfHistória 2022 clicar em Acompanhar Inscrição e, após, clicar na opção “Enviar documentação comprobatória da reserva de vaga”.

3- DO RECURSO DE COTAS

3.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).

3.2 Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/profhistoria e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
- b) clicar em “Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota”;

- c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
- d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

3.3 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).